

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - BENS/SERVIÇOS

### 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, a **fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD**, a cargo da área requisitante. Nesse sentido, cabe mencionar o art. 21 da Instrução Normativa nº 5. Esse dispositivo legal determina que o documento deverá conter:

- A) Justificativa da necessidade da contratação;
- B) Quantidade do objeto ou do serviço a ser contratado;
- C) Previsão de data de início da prestação dos serviços ou do fornecimento do objeto licitado.
- D) Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe de Planejamento (ciência/assinatura do servidor)

**Observação:** ressalta-se que **não é** necessário a indicação de servidor (**suprimir o item**) quando se tratar de **Inexigibilidade, dispensa de licitação (exceto serviço com fulcro no art. 24, inciso XXI acima de R\$ 17.600,00)** ou se o objeto não necessitar de conhecimentos técnicos e não haver complexidade na aquisição.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE - AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

**Área Requisitante:** Editora Universidade de Brasília

**Nome:** Marina Dourado Lustosa Cunha

**Matrícula/SIAPE:** 2863827

**Cargo:** Diretora

**Função:** Programadora Visual

**E-mail Institucional:** marinadourado@unb.br

**Telefone:** 61 3107-3707

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU DO OBJETO)

Contratação de serviço de inscrição de obras publicadas pela Editora UnB na premiação Prêmio Jabuti Acadêmico, promovida pela Câmara Brasileira do Livro, com vistas à participação das publicações da editora na edição vigente do prêmio.

O serviço consiste no pagamento das taxas de inscrição exigidas pela organização do prêmio, permitindo a submissão de títulos da Editora UnB nas categorias previstas no regulamento da premiação.

#### 4. **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

##### **Motivação/justificativa:**

A participação das obras da Editora UnB no Prêmio Jabuti Acadêmico constitui estratégia relevante de difusão, valorização e reconhecimento da produção editorial acadêmica da Universidade de Brasília.

A inscrição de títulos em premiações de prestígio nacional contribui para:

1. ampliar a visibilidade institucional da editora e da universidade no cenário editorial e científico;
2. valorizar o trabalho de autores, organizadores e tradutores vinculados à instituição;
3. fortalecer a reputação acadêmica e editorial das obras publicadas;
4. incentivar a circulação e o reconhecimento da produção científica nacional.

Além disso, a participação em premiações especializadas do campo editorial constitui prática consolidada entre editoras universitárias e acadêmicas, funcionando como mecanismo de avaliação externa de qualidade editorial.

Nos termos dos incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos de promoção e difusão da produção editorial da universidade.

**Fonte de Recurso:** Própria.

#### 5. **QUANTIDADE DE SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS**

A contratação do serviço foi correspondente à inscrição de 4 obras publicadas pela Editora UnB na edição vigente do Prêmio Jabuti Acadêmico, conforme descrito abaixo:

**Categoria Tradução**

1. Aspectos da biografia
2. Estudos Descritivos da Tradução - e além
3. Milton - um poema em dois cantos

**Categoria Geografia e Geociências**

4. Processamento de imagens de sensoriamento remoto

Cada obra inscrita corresponde ao pagamento de uma taxa individual de inscrição, conforme valor de R\$307,00 (trezentos e sete reais), definido no regulamento da premiação publicado pela Câmara Brasileira do Livro, totalizando R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais).

**6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (QUANDO PERTINENTE)**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

**7. PREVISÃO DE INÍCIO/FIM DOS SERVIÇOS**

<b>Local de atendimento/prestação do serviço:</b>	Virtual
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:</b>	19/03/2026
<b>Previsão de data em que deve ser concluída a prestação dos serviços:</b>	24/03/2026

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Requisitante e pelo servidor indicado para compor a equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dourado Lustosa Cunha, Diretor(a) da Editora Universidade de Brasília**, em 19/03/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13967660** e o código CRC **CB14B594**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.028994/2026-93

SEI nº 13967660

SCS, quadra 2, bloco C, no 78, Edifício OK, 2o andar, , Brasília/DF, CEP 70302-907

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

## PRÊMIO JABUTI ACADÊMICO 2026

Criado em 1958 e outorgado anualmente pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o Prêmio Jabuti é o mais tradicional e prestigiado prêmio literário do País, conferindo aos vencedores o reconhecimento da comunidade leitora do Brasil.

Em 2024, a CBL criou o Prêmio Jabuti Acadêmico, distinção anual dedicada a livros acadêmicos, científicos, técnicos, profissionais e didáticos nacionais, nas vertentes “Ciência e Cultura” e “Prêmios Especiais”, com categorias próprias. Seu objetivo é valorizar a excelência dessa produção, destacando contribuições relevantes para o desenvolvimento científico, social, político e cultural do Brasil, e divulgar autores e editores que a ela se dedicam.

Organizado pela CBL, com o apoio da Academia Brasileira de Ciências (ABC), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o Prêmio Jabuti Acadêmico conta com uma Comissão e um Conselho Curador indicados pela própria instituição, além de um corpo de jurados designado, anualmente, pela Curadoria.

A 3ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico, a ser realizada no ano de 2026, será regida pelas disposições estabelecidas neste

## REGULAMENTO

### I - DO PRÊMIO

**1.** O Prêmio Jabuti Acadêmico será conferido pela CBL a livros acadêmicos, científicos, técnicos, profissionais e didáticos inéditos, publicados no Brasil, em língua portuguesa, com primeira edição entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, podendo a impressão ter sido feita no exterior.

**1.1** Para efeitos deste Prêmio, são considerados “livro”:

- a) obra individual;
- b) coletânea;

- c) coleção;
- d) dicionário;
- e) enciclopédia.

**1.2** Considera-se primeira edição aquela em que a publicação dos textos é realizada pela primeira vez em formato de livro impresso ou digital, inclusive audiolivro.

## **II - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.** São requisitos para a inscrição de livros:

- a) ser de autoria de brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com residência permanente no Brasil, devidamente comprovada;
- b) possuir ISBN e Ficha Catalográfica emitidos no Brasil;
- c) apresentar data de publicação em conformidade com o prazo estipulado na Cláusula 1.

**2.1** Autores estrangeiros não residentes no Brasil serão admitidos exclusivamente em coletâneas, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos autores previstos na alínea “a” do item 2.

**2.2** Não será aceita, em qualquer circunstância, a inscrição de obra com Ficha Catalográfica em desconformidade com as normas de classificação bibliográfica.

**2.2.1** Conforme a Resolução no. 184/2017, do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB), somente bibliotecários com registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) podem catalogar obras, sendo obrigatório que conste o nome e o número de registro do bibliotecário nas Fichas Catalográficas, desde 2018. Fichas Catalográficas sem o nome completo e CRB do bibliotecário responsável não serão aceitas.

**2.2.2** Obra cuja Ficha Catalográfica traga informação de emissão pela Câmara Brasileira do Livro sem tê-lo sido será desclassificada.

**2.2.3** Em caso de falsificação de Ficha Catalográfica, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às

autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigação criminal cabíveis ao caso, além de eventuais reparações na esfera cível.

**2.3** Não será aceita, em qualquer circunstância, a inscrição de livro cuja primeira edição, independente do formato, tenha sido publicada antes de 2025.

**2.4** Não será aceita a inscrição de livros que tenham empregado ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo tecnologias assemelhadas e aplicações que as incorporam, em tarefas autorais.

**2.4.1** Consideram-se ferramentas de Inteligência Artificial aquelas que geram produtos semelhantes aos da inteligência humana, inclusive textos e imagens;

**2.4.2** Consideram-se tarefas autorais todas aquelas pelas quais os autores são responsáveis, incluindo contribuições substanciais para a concepção da pesquisa, a interpretação de textos e dados e a redação de todos os elementos textuais da obra inscrita;

**2.4.3** Eventual uso de Inteligência Artificial ou tecnologias não assemelhadas para tarefas não autorais deve estar claramente identificado através de declaração expressa na obra inscrita;

**2.4.4** Caso seja identificado o uso indevido de tal tecnologia ou seu uso apropriado sem declaração expressa, o livro em questão será desclassificado pela CBL, independentemente da fase em que se encontrar no decorrer do Prêmio;

**2.4.5** Excetua-se da proibição do item 2.4 os livros com trechos textuais produzidos por Inteligência Artificial ou tecnologias assemelhadas quando esses forem o próprio objeto da análise autoral, de forma que tais passagens possam ser compreendidas no contexto de exemplos, debates ou análises nas obras que abordem o tema.

**2.5** Serão aceitas inscrições de livros em que o conteúdo textual esteja integrado a elementos multimídia, interativos ou hipertextos, que atendam aos requisitos do item 2;

**2.5.1** A inscrição somente será considerada válida mediante o fornecimento, pelo seu responsável, do *link* de acesso ao livro inscrito, acompanhado de *login* e senha ativos, bem como das orientações necessárias para tanto;

**2.5.2** As informações deverão estar em arquivo único, em formato PDF, para upload na plataforma [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico);

**2.5.3** Caso as informações não possibilitem o acesso ao livro em dispositivos de uso recorrente no Brasil, a inscrição será cancelada sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**2.6** A inscrição de coleção será aceita desde que todos os volumes tenham sido publicados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

**2.6.1** Livros que integram coleção já inscrita em qualquer categoria do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico não poderão ser inscritos individualmente;

**2.6.2** Caso se verifique a duplicidade de inscrição de coleção e de um ou mais livros que a compõem, será considerada apenas a inscrição da Coleção, com desclassificação do(s) livro(s) individualmente inscrito(s).

### III - DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**3.** Os livros podem ser inscritos pela editora, pelo(a) autor(a), por agente literário(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a), das 12h de 29 de janeiro de 2026 até as 18h (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2026.

**3.1** - A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, implica para aquele que a realiza:

- a. plena aceitação dos termos deste Regulamento;
- b. total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e conformidade do livro inscrito a este Regulamento.

**3.2.** Os livros coeditados deverão ser inscritos por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais;

**3.2.1** No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) coeditores(as) da obra;

**3.2.2** No caso de inscrições de coletâneas deverão ser informados o(s) nome(s) do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.

**3.3** Ao inscrever livros de terceiros, o(a) responsável pela inscrição:

**3.3.1.** Declara que o(a) autor(a) e a editora estão de acordo com o presente Regulamento;

**3.3.2** - Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e/ou autoria do material que dispute o Prêmio em qualquer categoria, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou os (as) jurados(as) por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

**3.4.** O(A) responsável pela inscrição deverá ler e aceitar o Termo de Autorização, permitindo que a CBL disponibilize o acesso ao(s) livro(s) inscrito(s) em PDF à equipe organizadora do Prêmio, à auditoria e ao júri da categoria à qual concorrem.

#### **IV - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**4.** As inscrições serão feitas mediante:

- a. Preenchimento da Ficha Cadastral e de Inscrição;
- b. Pagamento da taxa de inscrição.

**4.1** O preenchimento da Ficha Cadastral e de Inscrição deverá ser realizado na plataforma [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico) com indicação do eixo e da categoria nos quais o livro concorre.

**4.1.1** Cabe exclusivamente ao(à) autor(a) e/ou à editora interpretar a categoria predominante do livro para fins de inscrição;

**4.1.2** Para a inscrição na categoria Ilustração e Infografia, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s) ilustrador(es) e/ou ilustradora(s);

**4.1.3** Cada obra só poderá ser inscrita em uma única categoria do Prêmio Jabuti Acadêmico, com exceção da categoria “ILUSTRAÇÃO E INFOGRAFIA”, que aceita a inscrição de livros que também estejam participando em qualquer outra categoria dos eixos “Ciência e Cultura” ou “Prêmios Especiais”.

**4.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na plataforma [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico), conforme os valores indicados no **ANEXO 1**, que constitui parte integrante deste Regulamento para todos os fins.

**4.2.1.** Uma vez gerado o pagamento, que caracteriza a conclusão da inscrição, não será permitida qualquer alteração na inscrição;

**4.2.2** A CBL poderá solicitar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição a qualquer tempo;

**4.2.3** A taxa de inscrição destina-se ao pagamento de despesas administrativas e operacionais e não será restituída em casos de desistência, desclassificação, cancelamento ou inabilitação, salvo na hipótese do item 6.1, exclusivamente.

## **V - DA REMESSA DOS ARQUIVOS**

**5.** Os livros concorrentes serão recebidos em formato eletrônico exclusivamente na plataforma [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico) e serão acessados pela equipe organizadora, pela auditoria e pelo júri do Prêmio na categoria à qual concorreram.

**5.1** O envio completo dos arquivos de obras concorrentes, a ser feito no momento da inscrição, atenderá às seguintes especificações:

**5.1.1** Obra individual: o livro completo deverá ser enviado em formato PDF, por meio de *upload* na plataforma de inscrição, em arquivo único;

**5.1.2** Coletânea, coleção, dicionário ou enciclopédia: se formada por mais de um arquivo, todos deverão ter o *upload* realizado na plataforma de inscrição, em formato PDF;

**5.1.3** O arquivo para *upload* deve conter a obra completa, da capa à quarta capa, incluindo: página de rosto, página de créditos e/ou página de *copyright* com ano de publicação da primeira edição, Ficha Catalográfica, miolo e colofão, se houver.

**5.2** Não será permitida, em qualquer circunstância, a substituição do arquivo enviado após a efetivação do pagamento da inscrição.

**5.3** Ao preencher os dados da obra, além dos arquivos obrigatórios descritos no item 5.1, o(a) responsável pela inscrição poderá incluir de maneira opcional um texto breve (de até 500 caracteres, com espaços) no campo “Conteúdo Complementar” destacando uma peculiaridade da obra para conhecimento do júri, de caráter apenas informativo e que não terá influência na atribuição das notas formais.

**5.4** Todas as informações enviadas e recebidas pela plataforma do Prêmio Jabuti Acadêmico tráfegarão com o uso de protocolo seguro e criptografado (HTTP/SSL), por meio de certificados digitais emitidos por entidade certificadora reconhecida no mercado digital.

## **VI - DA HABILITAÇÃO DOS LIVROS INSCRITOS**

**6.** As inscrições realizadas até as 18h (Horário de Brasília) do dia 19 de março de 2026 por meio da plataforma indicada no item **4.1** somente estarão habilitadas a concorrer em determinado eixo e categoria após preliminar verificação e comprovação da adequação da obra a este Regulamento.

**6.1** Serão considerados inabilitados os livros inscritos em categorias que não atingirem o mínimo de 20 (vinte) inscrições, circunstância que autoriza, excepcionalmente, a devolução da taxa prevista no item **4.2.3**.

**6.2** A confirmação de habilitação será feita exclusivamente por mensagem eletrônica da CBL ao responsável pela inscrição e pela atualização do *status* da obra na área de acesso do responsável, na plataforma.

## **VII - DOS EIXOS E DAS CATEGORIAS CONTEMPLADOS PELO 3º PRÊMIO JABUTI ACADÊMICO**

### **7. São Eixos do Prêmio Jabuti Acadêmico:**

**7.1 “Ciência e Cultura”** - Contempla livros acadêmicos, científicos, técnicos, profissionais e didáticos em uma ampla variedade de áreas do conhecimento, inclusive de natureza multidisciplinar, nas seguintes categorias:

i. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO;

ii. ANTRPOLOGIA, SOCIOLOGIA, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS;

iii. ARQUITETURA, URBANISMO, DESIGN E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL;

iv. ARTES;

v. ASTRONOMIA E FÍSICA;

vi. CIÊNCIA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO;

vii. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;

viii. CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS;

ix. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA;

x. CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA;

xi. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO;

xii. DIREITO;

xiii. ECONOMIA;

xiv. EDUCAÇÃO E ENSINO;

- xv. EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL;
- xvi. ENFERMAGEM, FARMÁCIA, SAÚDE COLETIVA E SERVIÇO SOCIAL;
- xvii. ENGENHARIAS;
- xviii. FILOSOFIA;
- xix. GEOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS;
- xx. HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA;
- xxi. LETRAS, LINGUÍSTICA E ESTUDOS LITERÁRIOS;
- xxii. MATEMÁTICA, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA;
- xxiii. MEDICINA;
- xxiv. MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA E RECURSOS PESQUEIROS;
- xxv. ODONTOLOGIA;
- xxvi. PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;
- xxvii. QUÍMICA E MATERIAIS.

**7.1.2** No eixo “**Ciência e Cultura**” são critérios de avaliação da obra:

- a. Relevância e Pertinência Científicas;
- b. Qualidade Editorial;
- c. Potencial de Impacto.

**7.1.2.1 Relevância e Pertinência Científicas** – Sob este critério, a avaliação considera a consistência teórica, empírica, analítica e/ou crítica da obra, aliada à coerência e à integração dos conceitos e da terminologia utilizada. Valoriza a contribuição do livro para a inovação e o desenvolvimento científico da área, a atualidade da temática e sua capacidade de abordar e propor soluções para problemas nacionais e/ou internacionais relevantes. Serão analisados:

- a. a expressividade e a qualidade da escrita, incluindo a clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, à exposição e ao desenvolvimento dos temas tratados;
- b. a originalidade na apresentação dos dados empíricos, na formulação do problema de investigação e no emprego da metodologia adotada;
- c. o rigor científico, a precisão de conceitos, terminologia e dados empíricos;
- d. o senso crítico no exame do material estudado;
- e. a bibliografia, que deve denotar amplo domínio de conhecimento.

**7.1.2.2 Qualidade Editorial** – Refere-se ao processo realizado durante a publicação e à apresentação final da obra, incluindo:

- a. rigor no processo editorial, cuidado na edição;
- b. qualidade e precisão dos dados, excelência das ilustrações, gráficos e tabelas, quando aplicáveis;
- c. design gráfico atraente e funcional, facilitando a leitura e compreensão do conteúdo;
- d. linguagem clara, coesa e adequada ao público-alvo, com estilo de escrita que mantenha o engajamento do leitor;
- e. estruturação lógica e coerente dos capítulos e seções;
- f. formatação adequada e consistente ao longo da obra;
- g. elementos pré-textuais e pós-textuais (sumário, índice e glossário) bem elaborados;
- h. adequação às normas técnicas e bibliográficas vigentes.

**7.1.2.3 Potencial de Impacto** - Considera o potencial da obra para usos no âmbito acadêmico e para aplicações técnicas e/ou sociais inovadoras.

**7.2** O eixo “**Prêmios Especiais**” contempla livros em qualquer área do conhecimento, nas seguintes categorias:

- xxviii. DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA;
- xxix. ILUSTRAÇÃO E INFOGRAFIA;
- xxx. TRADUÇÃO.

**7.2.1 DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA** - Considera-se como livro de divulgação científica ou cultural aquele que traduz conhecimentos complexos para o público em geral, sendo seus critérios de avaliação os seguintes:

- a. Relevância científica ou cultural e atualidade do tema;
- b. Estímulo à reflexão;
- c. Acessibilidade da linguagem, precisão conceitual e adequação terminológica.

**7.2.2 - ILUSTRAÇÃO E INFOGRAFIA** – Inclui-se nesta categoria o livro que, destinado ao público infantil ou adulto, apresente imagens de divulgação acadêmica, científica ou cultural em qualquer área do conhecimento, criadas a partir de desenhos ou de outras técnicas visuais e artísticas, incluindo infográficos, cujos critérios de avaliação são os seguintes:

- a. Originalidade e inventividade;
- b. Identidade, unidade visual e interação entre imagem e texto;
- c. Capacidade de transmitir informação.

**7.2.3 TRADUÇÃO** - Contempla livros em tradução inédita de qualquer idioma para o português ou publicado em nova edição no Brasil, cujos critérios de avaliação são os seguintes:

- a. Domínio do português como língua de chegada;
- b. Precisão vocabular e conceitual;
- c. Preservação da ética e da diferença cultural.

## **VIII - DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.** Os livros habilitados em cada categoria serão analisados por jurados(as) especialistas nas áreas por eles(as) recobertas.

**8.1** Os jurados não poderão ter vínculo exclusivo com editora/autor(a), livro inscrito, nem parentesco, em qualquer grau, com autores de obras concorrentes ao Prêmio.

**8.2** A seleção e aprovação dos componentes do júri compete à Curadoria e ao Conselho Curador, que organizará bancas de três membros por categoria.

**8.3** A identidade dos jurados será divulgada pela CBL, em ordem alfabética, quando forem anunciados os semifinalistas da 3ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico.

**8.4** O julgamento dos livros em cada categoria habilitada será realizado em fase única, por meio de acesso eletrônico, individual e seguro à plataforma do Prêmio Jabuti Acadêmico.

**8.5** A divulgação dos resultados, em cada categoria, será feita em duas etapas:

**8.5.1** Inicialmente, os 10 semifinalistas;

**8.5.2** Na sequência, os 5 finalistas.

**8.6** O julgamento será feito de acordo com os seguintes procedimentos:

**8.6.1** Cada jurado selecionará e classificará até 13 (treze) livros dentre os habilitados a concorrer na categoria da qual participa como membro do júri;

**8.6.2** Havendo empate, a avaliação final e a escolha do livro vencedor serão realizadas pelos jurados da respectiva categoria. A decisão do júri será definitiva e irrecorrível;

**8.6.3** Contabilizadas as listas na forma do item 8.6.1, serão selecionados os 10 (dez) livros que constituirão a lista de semifinalistas de cada categoria;

**8.6.4** Em caso de empate na décima colocação, o(s) livro(s) na mesma posição também será(ão) classificado(s) como semifinalista(s);

**8.6.5** Os 10 (dez) livros semifinalistas de cada categoria serão divulgados no *site* oficial do Prêmio Jabuti Acadêmico, por ordem alfabética;

**8.6.6** Posteriormente, será divulgada uma lista composta pelos 05 (cinco) finalistas, que também respeitará obrigatoriamente a ordem alfabética de título;

**8.6.7** Em caso de empate na quinta colocação, o(s) livro(s) na mesma posição também será(ão) classificado(s) como finalista(s);

**8.6.8** Não será divulgada a classificação dos livros participantes.

## **IX - DOS(AS) VENCEDORES(AS)**

**9.** A partir da compatibilização das listas dos livros selecionados pelo júri, a obra que obtiver maior classificação será considerada vencedora do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico, em sua categoria.

**9.1** Os resultados são confidenciais e serão validados pela auditoria do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico.

**9.1.1** Os(As) vencedores(as) serão anunciados apenas na cerimônia do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico, cuja data de realização será previamente divulgada pela CBL;

**9.1.2** A auditoria do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico será a única conhecedora dos resultados e ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) ou vencedora(s) até o momento do anúncio na cerimônia de premiação do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico.

**9.2** Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, a relação com os resultados oficiais será publicada no site [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico).

## **X - DA PREMIAÇÃO**

**10.** O(s) autor(es) e/ou autora(s) e a(s) editora(s) da obra vencedora em primeiro lugar receberão um troféu Jabuti cada um(a). Além do troféu, o(s) autor(es) e/ou autora(s) receberá(ão) um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo deduzidos os encargos legais.

**10.1** Se um livro vencedor em sua categoria for coeditado, cada uma das coeditoras receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti Acadêmico.

**10.2** Se um livro vencedor em sua categoria tiver coautoria, cada um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti Acadêmico.

**10.3** O prêmio em dinheiro para obra em coautoria será dividido entre os(as) autores(as) ou organizadores(as) da publicação, tendo descontados os encargos legais.

**10.4** No caso de obras em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido após a dedução dos encargos legais, e cada um(a) dos(as) coautores(as) ou organizadores(as) receberá um troféu Jabuti.

**10.5** Caso haja uma cerimônia presencial, será(ão) chamado(a)(s) para receber a estatueta apenas o(s) autor(es) e/ou a(s) autora(s) indicado(s)(as) na Ficha de Inscrição, e um(a) representante da editora responsável pela obra premiada.

**10.5.1** No caso de obra vencedora coeditada, será chamado(a) um(a) representante de cada uma das coeditoras.

**10.6** Se desejar, o(a) autor(a) poderá nomear um(a) procurador(a) ou terceiro(a) beneficiário(a) para receber sua premiação em dinheiro, seja pessoa física ou jurídica.

**10.7** Na impossibilidade de receber seu prêmio em dinheiro ou de manifestar sua vontade, os valores referentes à premiação poderão ser depositados judicialmente, entregues a

curador(a) especial, tutor(a), inventariante escolhido(a) por juízo competente ou a herdeiro(a) legalmente indicado(a) em processo de inventário.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.** Membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviço da CBL não podem concorrer como autores ao Prêmio Jabuti Acadêmico.

**11.1** Todas as etapas do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico são verificadas e acompanhadas por uma empresa de auditoria independente, que garantirá a legitimidade do processo;

**11.2** As decisões do júri são independentes, definitivas e irrecorríveis, sem qualquer interferência da CBL ou da Curadoria, não havendo reavaliação ou revisão dos resultados;

**11.3** Eventuais casos omissos, situações excepcionais ou quaisquer circunstâncias que possam comprometer a integridade ou a imagem do Prêmio serão avaliados e deliberados pela Curadoria, cuja decisão será soberana;

**11.4** Mais informações poderão ser solicitadas diretamente na CBL, pelo formulário de contato disponível no site [www.premiojabuti.com.br/academico](http://www.premiojabuti.com.br/academico), ou pelo e-mail [jabutiacademico@cbl.org.br](mailto:jabutiacademico@cbl.org.br);

**11.5** Os itens deste regulamento poderão ser modificados, atualizados ou complementados a qualquer momento, desde que a alteração seja feita antes da consumação da providência ou evento a que se referem, ou até a data da cerimônia de premiação, o que ocorrer primeiro.

**11.6** O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento.



**11.7** As obras inscritas que não atendam ao que dispõe este Regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução da taxa de inscrição que cobre despesas operacionais.

**11.8** A CBL poderá solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste Prêmio por parte dos participantes, a qualquer tempo.

**11.9** Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste regulamento, por mais privilegiado que outro seja.

**Curadoria do 3º Prêmio Jabuti Acadêmico**

## ANEXO 1

1. Serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição no 3º Prêmio Jabuti Acadêmico:

**1.1** No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

**1.1.1** R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para associados CBL.

**1.1.2** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para autora ou autor independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**1.1.3** R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para associados de entidades congêneres.

**1.1.4** R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) para não associados.

**1.2** No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

**1.2.1** R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) para associado CBL.

**1.2.2** R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

**1.2.3** R\$ 543,50 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para associados de entidades congêneres.

**1.2.4** R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) para não associados.

**1.3.** Na 3ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico, a CBL concederá um desconto para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 29 de janeiro de 2026 até as 18h (Horário de Brasília) de 27 de fevereiro 2026, válido para todos os perfis de participante (Associado CBL, Autor Independente, Associado Congênere e Não Associado) e tipos de inscrição (Obra Individual ou Coleção).

**1.3.1** Durante o período citado no item 1.3, serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

**1.3.1.1** No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

**1.3.1.1.1** R\$ 311,00 (trezentos e onze reais) para associados CBL;

**1.3.1.1.2** R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**1.3.1.1.3** R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) para associados de entidades congêneres.

**1.3.1.1.4** R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para não associados.

**1.3.1.2** No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

**1.3.1.2.1** R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) para associado CBL.

**1.3.1.2.2** R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

**1.3.1.2.3** R\$ 516,50 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para associados de entidades congêneres.

**1.3.1.2.4** R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para não associados.

Será concedido um desconto progressivo para o conjunto de inscrições realizadas numa mesma transação, respeitada a seguinte tabela:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total da transação
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total da transação
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total da transação
Mais de 101 inscrições	20% sobre o valor total da transação

**4.** Em caso de inscrições de associados a entidades congêneres, tal comprovação deverá ser realizada através de declaração de filiação ou associação emitida pela própria entidade.

20/03/26 14:50

USUARIO : DIEGO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 154078 - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - EDU  
GESTAO EMITENTE : 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA  
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
CONTA CORRENTE : N 1 230639 1050A000AR 339039 154078 VGR01N01A2N

SALDO ANTERIOR A 01MAR						0,00
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
13Mar	154078	15257	RO000019	301202	564,50C	564,50C
17Mar	154078	15257	RO000022	301202	85,35C	
17Mar	154078	15257	RO000023	401201	85,35D	564,50C
18Mar	154078	15257	RO000028	301203	564,50D	0,00
20Mar	154078	15257	RO000029	301202	1.308,00C	1.308,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

**Centro de custo:** Financeiro da Editora da Universidade de Brasília

**Para:** EDU / DIR;

Prezada Direção,

Recurso de Orçamento detalhado e separado para custeio da demanda.

Favor incluir o **Ato de Autorização de Compra Direta**, visto que a compra se encaixa na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** conforme Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Atenciosamente,

Em 20/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Marçal Medeiro, Técnico(a) em Contabilidade da Editora Universidade de Brasília**, em 25/03/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13972821** e o código CRC **BB05859A**.

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91 – Pinheiros – São Paulo – SP CEP: 05411-000, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que é a única e exclusiva promotora, organizadora, responsável pela realização e cobrança de taxas de inscrição relativas ao **03º PRÊMIO JABUTI ACADÊMICO 2026**.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

*Sevani de Matos de Oliveira*

---

**Sevani de Matos Oliveira**  
Presidente  
Câmara Brasileira do Livro



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 23106.010240/2026-87****Unidade Gestora:** Editora Universidade de Brasília**Objeto:** Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico**Empresa contratada:** Câmara Brasileira do Livro - CBL**CNPJ:** 60.792.942/0001-81**Valor total da contratação:** R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)**1. DO OBJETO**

1.1. Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico, promovido pela **Câmara Brasileira do Livro (CBL)**, associação sem fins lucrativos que representa editores, livreiros, distribuidores e demais profissionais do setor.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Código	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico, promovido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL)	Não se aplica	Unidade	4	R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, **Marina Dourado Lustosa Cunha**, Diretora da Editora Universidade de Brasília, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP: 05411-000, devendo a

despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dourado Lustosa Cunha, Diretor(a) da Editora Universidade de Brasília**, em 25/03/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13997247** e o código CRC **63001721**.

**Referência:** Processo nº 23106.115798/2025-77

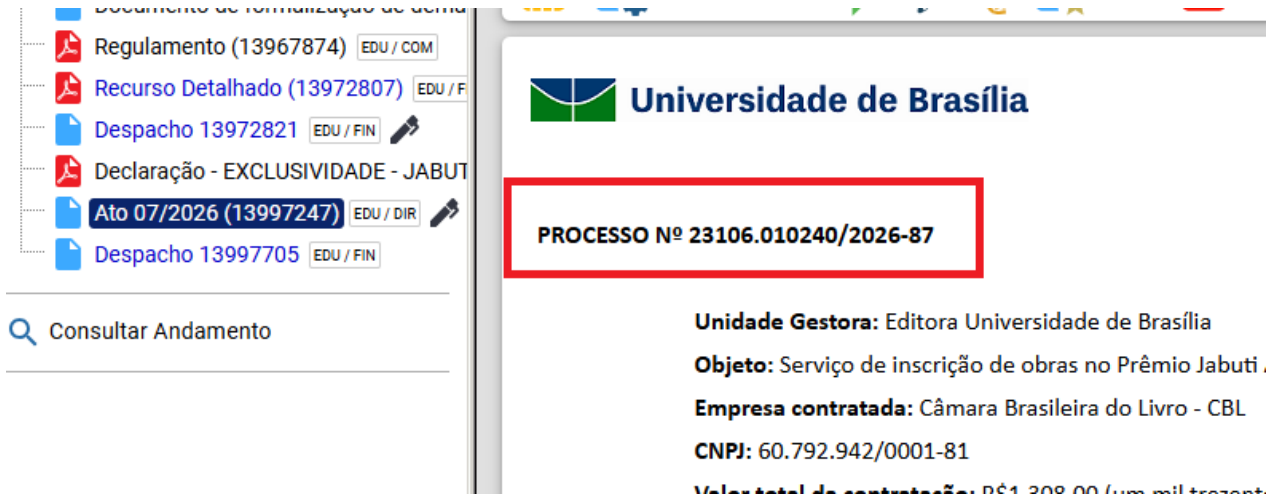
SEI nº 13474117

**Centro de custo:** Financeiro da Editora da Universidade de Brasília

**Para:** EDU / DIR;

Prezada Direção,

o Ato 07/2026 (13997247) está fazendo referencia a um Processo SEI divergente do processo atual:



The screenshot shows the SEI system interface. On the left, a list of documents is displayed, including 'Regulamento (13967874) EDU / COM', 'Recurso Detalhado (13972807) EDU / F', 'Despacho 13972821 EDU / FIN', 'Declaração - EXCLUSIVIDADE - JABUT', 'Ato 07/2026 (13997247) EDU / DIR', and 'Despacho 13997705 EDU / FIN'. Below the list is a search bar with the text 'Consultar Andamento'. On the right, the header of the process view is shown, featuring the 'Universidade de Brasília' logo and the process number 'PROCESSO Nº 23106.010240/2026-87' highlighted in a red box. Below the process number, the following information is displayed: 'Unidade Gestora: Editora Universidade de Brasília', 'Objeto: Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti', 'Empresa contratada: Câmara Brasileira do Livro - CBL', 'CNPJ: 60.792.942/0001-81', and 'Valor total da contratação: R\$1.208.000,00 (um mil trezentos...)'.

Favor revogar o Ato e gerar um novo com o número correto.

Atenciosamente,

Em 25/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Marçal Medeiro, Técnico(a) em Contabilidade da Editora Universidade de Brasília**, em 25/03/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13997705** e o código CRC **3D353044**.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 23106.028994/2026-93****Unidade Gestora:** Editora Universidade de Brasília**Objeto:** Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico**Empresa contratada:** Câmara Brasileira do Livro - CBL**CNPJ:** 60.792.942/0001-81**Valor total da contratação:** R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)**1. DO OBJETO**

1.1. Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico, promovido pela **Câmara Brasileira do Livro (CBL)**, associação sem fins lucrativos que representa editores, livreiros, distribuidores e demais profissionais do setor.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Código	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de inscrição de obras no Prêmio Jabuti Acadêmico, promovido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL)	Não se aplica	Unidade	4	R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, **Marina Dourado Lustosa Cunha**, Diretora da Editora Universidade de Brasília, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP: 05411-000, devendo a

despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este ato revoga o Ato 07/2026 (13997247) publicado em 25 de março de 2026.

4.2. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dourado Lustosa Cunha, Diretor(a) da Editora Universidade de Brasília**, em 25/03/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13997853** e o código CRC **097EF010**.